

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 2773, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

*Pactua a distribuição das novas vagas para a Capacitação
“Planejamento, Vigilância e Avaliação das ações do óbito infantil,
fetal e materna como ferramenta na melhoria da qualidade dos
serviços”, no Estado de Pernambuco.*

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Portaria Nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;
- III. A resolução CIB nº 2305 de 21/05/ 2013 que Pactua o fluxo dos projetos de Educação Permanente em Saúde no Estado de Pernambuco;
- IV. A Resolução CIB nº 2753, de 06 de abril de 2015, que homologa o Projeto de Capacitação: “Planejamento, Vigilância e Avaliação das ações do óbito infantil, fetal e materna como ferramenta na melhoria da qualidade dos serviços”, com distribuição das 200 (duzentas) vagas ofertadas;
- V. O parecer favorável da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE, na sessão ordinária nº 303, de 01 de Junho de 2015.

A *je*

RESOLVEM:


Art. 1º - Pactuar a distribuição das 188 (cento e oitenta e oito) novas vagas para a Capacitação “Planejamento, Vigilância e Avaliação das ações do óbito infantil, fetal e materna como ferramenta na melhoria da qualidade dos serviços”, no Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo.


| | Vagas | Total |
|---|------------------|--------------|
| Municípios | 01 por município | 184 |
| GERES | - | - |
| Distrito Sanitário Especial Indígena – DSEI/PE | 01 | 01 |
| Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVS/SES/PE | 03 | 03 |
| | TOTAL | 188 |

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 01 de Junho de 2015.


José Iran da Costa Júnior
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


Gessyane Vale Paulino
Presidente do Colegiado de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE